

DISCIPLINA: Hermenêutica	CH – total: 36h
SEMESTRE DE ESTUDO: 4º Semestre	
TURNO: Matutino / Noturno	CÓDIGO: DIR135

1. EMENTA:

Hermenêutica e interpretação. Fundamentos filosóficos da Hermenêutica. Hermenêutica Jurídica e interpretação do direito. Tipologia e efeitos da interpretação jurídica. Métodos de interpretação jurídica. Interpretação do direito e linguagem. Correntes de interpretação do direito.

2. OBJETIVO GERAL

Discutir o objeto, a metodologia e a finalidade da Hermenêutica como paradigma geral da interpretação humana.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Justificar a relevância da Hermenêutica para a reflexão teórica e a orientação prática da interpretação do direito.

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARTE I – A CARACTERIZAÇÃO DA HERMENÊUTICA GERAL

- 1.1. Hermenêutica: etimologia, conceituação e objeto
- 1.2. A relação entre Hermenêutica e interpretação geral
- 1.3. Hermenêutica, linguagem e mediação comunicativa
- 1.4. Hermenêutica cientificista e a Hermenêutica filosófica
- 1.5. A evolução do pensamento hermenêutico ocidental
- 1.6. A relação da Hermenêutica geral com os saberes humanos
- 1.7. A relação da Hermenêutica geral com a Hermenêutica jurídica

PARTE II – OS FUNDAMENTOS DA HERMENÊUTICA JURÍDICA

- 2.1. Hermenêutica Jurídica: conceituação e objeto
- 2.2. Hermenêutica e interpretação do direito
- 2.3. Tipologias de interpretação jurídica
- 2.4. Efeitos da interpretação da interpretação do direito
- 2.5. Métodos de interpretação jurídica
- 2.6. Obstáculos lingüísticos da interpretação do direito
- 2.7. Subjetivismo hermenêutico e objetivismo hermenêutico

- 2.8. Noções de interpretação constitucional
- 2.9. Noções de interpretação dos negócios jurídicos

PARTE III – AS CORRENTES DE INTERPRETAÇÃO DO DIREITO

- 3.1. A escola dos glosadores medievais e a interpretação filológica
- 3.2. O jusnaturalismo racionalista e a interpretação sistemática
- 3.3. O positivismo legalista e a neutralização da interpretação jurídica
- 3.4. O historicismo jurídico e a valorização hermenêutica dos costumes
- 3.5. O sociologismo jurídico e a efetividade da interpretação do direito
- 3.6. A teoria pura do direito e o voluntarismo hermenêutico
- 3.7. O culturalismo jurídico e a dimensão axiológica da interpretação jurídica
- 3.8. A teoria crítica do direito e a revisão da racionalidade hermenêutica
- 3.9. O Pós-positivismo e a valorização dos princípios jurídicos

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Aulas expositivas, seminários, debates, leituras orientadas, pesquisas e visitas técnicas.

6. RECURSOS DIDÁTICOS

Quadro branco, marcador para quadro branco, retroprojetor, datashow, computador e televisão.

7. AVALIAÇÃO

Provas discursivas

8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GRAU, Eros Roberto. **Ensaio e discurso sobre a interpretação / aplicação do direito**. São Paulo, Malheiros.

PALMER, Richard E. **Hermenêutica**. Lisboa: edições 70.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **A nova interpretação do código brasileiro de defesa do consumidor**. São Paulo: Saraiva.

9. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica**. São Paulo: Landy editora.
- GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método**: fundamentos de hermenêutica filosófica. Petrópolis-RJ: Vozes.
- HORKHEIMER, Max. **Eclipse da razão**. Rio de Janeiro: Labor.
- MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro : Freitas Bastos : Forense.
- STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

10. BIBLIOGRAFIA ADICIONAL

- ANDRADE, Christiano José de. O problema dos métodos da interpretação jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de; GONÇALVES, Marcus Fabiano. Fundamentação ética e hermenêutica – alternativas para o direito. Florianópolis: Ed. CESUSC.
- AZEVEDO, Plauto Faraco de. Crítica a dogmática e hermenêutica jurídica. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.
- BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico. São Paulo: Ícone.
- CLAUS, Wilhelm Canaris. Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito. Lisboa: Calouste Guebenkian.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Para entender Kelsen. São Paulo: Saraiva.
- DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. 12ª ed. São Paulo: Saraiva.
- DINIZ, Maria Helena. Ciência jurídica. 4. ed. São Paulo: Saraiva.
- ENGLISH, Karl. Introdução ao pensamento jurídico. Lisboa: Calouste Guebenkian.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. 2ª ed. São Paulo: Atlas.
- FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola.
- FRANÇA, R. Limongi. Hermenêutica jurídica. 7ª ed. São Paulo: Saraiva.
- FREITAS, Juarez. A interpretação sistemática do direito. 1ª ed. São Paulo: Malheiros.
- FRIEDE, Reis. Ciência do direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- GRENZ. Stanley J. Pós-modernismo: um guia para entender a filosofia do nosso tempo. Trad. Antivan Guimarães Mendes. São Paulo: Vida Nova.

GRAU, Eros Roberto. O direito posto e o direito pressuposto. São Paulo: Malheiros.

HABERMAS, Jürgen. Dialética e hermenêutica : para a crítica da hermenêutica de Gadamer. Porto Alegre : L&PM.

HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo. Petrópolis: Vozes.

HERKENHOFF, João Baptista. Como aplicar o direito. Rio de Janeiro: Forense.

LARENZ, Karl. Metodologia da ciência do direito. Lisboa: Calouste Guebenkian.

LIMA, Hermes. Introdução à ciência do direito. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.

MACHADO NETO, Antonio Luis. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. 6ªed. São Paulo: Saraiva.

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. Hermenêutica jurídica clássica. Belo horizonte: Mandamenntos.

MARMOR, Andrei. Direito e interpretação. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes.

MORIN, Edgar. Para sair do século XX. Trad. Vera Harvey. Rio de Janeiro: Nova fronteira.

MOURULLO. Gonzalo Rodríguez. Aplicación judicial del derecho y lógica de la argumentación jurídica. Madrid: Editorial Civitas.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis : Vozes.

PASQUALINI, Alexandre. Hermenêutica: uma crença intersubjetiva na busca da melhor leitura possível. In: BOUCAULT, Carlos E. de Abreu e RODRIGUEZ, José Rodrigo. Hermenêutica plural. São Paulo: Martins Fontes.

PERELMAN, Chaïm. Ética e direito. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes.

PINTO, Marília Muricy Machado. A distinção proposições jurídicas / normas de direito na nova teoria pura. Separata da Revista Brasileira de Filosofia, vol.27, pp. 51 - 70, São Paulo.

RICOEUR, Paul. Do texto à acção. Porto: Rés editora.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Direito, justiça e princípios constitucionais.** Salvador: Juspodivm.